NUMERO

ROBRICA

LEI Nº 3.236 DE 14/12/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA DE JOÃO FERNANDES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO FERNANDES a via pública que inicia na Rua João Augusto Brauhardt, seguindo paralela à Rua Saul Crestani, na sede do Distrito de Felipe Schmidt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 14 de dezembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14/12/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças